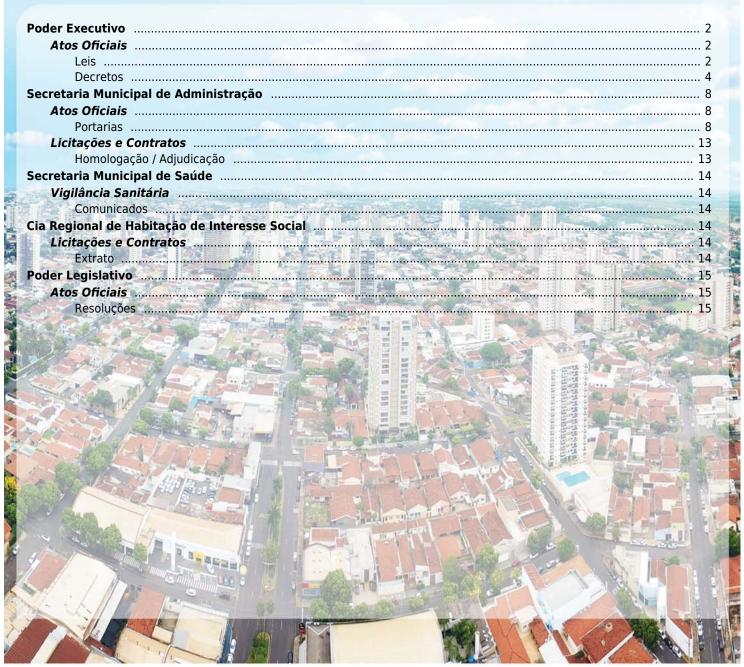
SUMÁRIO



Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano IV | Edição 904



data.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 8.742 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

"Autoriza concessão de direito real de uso de área de terra localizada no Parque Portuário de Araçatuba à empresa João Benedito da Silva Filho - ME"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de direito real de uso de uma área, denominada ÁREA B, da Quadra C, parte da Matrícula M - 47.480, com frente para a Rua A, situada no Parque Portuário de Araçatuba à empresa João Benedito da Silva Filho - ME (Restaurante Aroma e Sabor), CNPJ n.º 07.262.717/0001-50, cuja descrição, confrontações e avaliação são as seguintes:

Área B: começa no marco n.º 1, cravado junto à divisa da área remanescente da matrícula M - 47.480, distante 141,57m da Rua "C", deste segue com rumo de 8º53'47" - NW, pelo alinhamento da Rua A e na distância de 171,92m, confrontando com a Rua A, até o marco n.º 2, deste deflete à direita e segue com o rumo de 74º53'46" - SE e na distância de 96,88 metros, divisando com a área do Porto Fluvial, até o marco n.º 3; deste deflete à direita e segue por vários rumos na distância total de 38,00m, divisando com a cota 330,00m da Bacia de Acumulação da Usina Hidrelétrica de Três Irmãos, até o marco n.º 4; deste deflete à direita e segue com o rumo de 28º18'03" - SW e na distância de 140,00m, divisando com a área remanescente da matrícula M-47.480, até o marco n.º 5; deste deflete à direita e segue com o rumo de 64º21'00" - NW e na distância de 25,01m, divisando com a área remanescente da matrícula M-47.480, até o marco n.º 1, inicial. O perímetro acima descrito perfaz a área de 11.607,81m2 (onze mil, seiscentos e sete metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados).

Parte da Matrícula M47.480 MEMO.080/2023 Ref: COPI-452.

Parágrafo único. A área descrita neste artigo foi avaliada pela Comissão Permanente de Avaliação em R\$ 229.254,25 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) - Avaliação n.º 060/2023 - Ref. COPI-452.

Art. 2.º No imóvel, a concessionária obriga-se a instalar e funcionar uma empresa para atuar no ramo de comércio atacadista de pescados e frutos do mar.

Parágrafo único. A concessionária deverá obedecer todas as normas referentes à preservação do meio ambiente, como forma de evitar qualquer espécie de poluição.

Art. 3.º A empresa concessionária terá o prazo de 6 (seis) meses para início das obras de instalação e 24 (vinte e quatro) meses para sua conclusão, contados da data em que for

lavrada a correspondente escritura pública.

Parágrafo único. A escritura pública, mencionada neste artigo, deverá ser lavrada no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

- **Art. 4.º** Não poderá a empresa concessionária dar nenhuma outra destinação ao imóvel recebido que não industrial e ou comercial.
- **Art. 5.º** O prazo da concessão de direito real de uso será de 20 (vinte) anos.
- **Art. 6.º** Aplicam-se à concessão de direito real de uso a que se refere esta Lei as disposições previstas nos arts. 3.º, § 2.º, 4.º e seguintes da Lei Municipal n.º 8.394, de 20 de outubro de 2021.
- **Art. 7.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de dezembro de 2023, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LAERTE APARECIDO ROCHA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.743 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

"Declara a Dança Catira como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Araçatuba"

(Projeto de Lei n.º 186/2023, do Vereador Dr. Jaime - PSDB)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1.º** Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Araçatuba a Dança Catira.
- **Art. 2.º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
- Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de dezembro de 2023, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo



MARIA TERESA ASSIS LEMOS MARQUES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Cultura

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.744 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

"Declara o evento 'Natal Iluminado' como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Araçatuba"

(Projeto de Lei n.º 187/2023, da Vereadora Regininha - Avante)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1.º** Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Araçatuba o evento "Natal Iluminado".
- **Art. 2.º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.
- Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de dezembro de 2023, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

MARIA TERESA ASSIS LEMOS MARQUES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Cultura

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.° 8.745 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a presença de profissionais de Fisioterapia em maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres das redes pública e privada de saúde instalados no Município"

(Projeto de Lei n.º 205/2023, do Vereador Maurício Bem Estar - PP)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica assegurado a toda gestante no Município de Araçatuba o direito ao acompanhamento por Fisioterapeuta durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto, se assim for o desejo da parturiente, em maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares públicos ou privados, caso o profissional seja contratado pela gestante, pelo

cônjuge/companheiro ou por seus familiares.

- § 1.º O profissional de Fisioterapia deverá possuir cadastro ativo de especialista no Conselho de Classe e realizar prévio cadastramento em conformidade com o estabelecido pela instituição para cada procedimento.
- § 2.º A presença de Fisioterapeuta assegurada por esta Lei não se confunde com a presença de acompanhante da parturiente permitida pela Lei Federal n.º 11.108, de 7 de abril de 2005, durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitado pela parturiente.
- **Art. 2.º** Fica autorizada aos profissionais de Fisioterapia a realização de todos os procedimentos previstos em legislação específica da Fisioterapia na Saúde da Mulher, em conformidade com a Resolução COFFITO n.º 402/2011, devendo, obrigatoriamente, obedecer às atividades privativas do médico e às normas da instituição.
- **Art. 3.º** Os estabelecimentos públicos e privados de saúde sediados no Município de Araçatuba não poderão utilizar-se de Fisioterapeutas que realizarem o acompanhamento de que trata o art. 2.º para integrarem suas equipes durante o atendimento à gestante, a não ser nos casos em que haja interesse e autorização da parturiente.
- **Art. 4.º** Cabe ao profissional de Fisioterapia prestar cuidado humanizado, de acordo com as Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto Normal, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde e pela Lei Estadual n.º 17.431, de 14 de outubro de 2021.
- **Art. 5.º** Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias, em prazo razoável, para assegurar sua efetiva aplicação.
- Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de dezembro de 2023, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.° 8.746 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 4.084.000,00 (quatro milhões e oitenta e quatro mil reais)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 4.084.000,00 (quatro milhões e oitenta e quatro mil reais), destinado à dotação abaixo relacionado, obedecendo à seguinte

classificação orçamentária:

Órgão: 02: Prefeitura Municipal de Araçatuba

Unidade Orçamentária: 02.07.00 - Secretaria Municipal da Fazenda Unidade Executora: 02.07.04 - Encargos Gerais do Município

Funcional programática: 04.122.0010-2.024 Função:04 - Administração/ Administração Geral Programa: 0010 - Encargos Gerais do Município Projeto/Atividade: 2.024 - Encargos Gerais

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes/90 Aplicações Diretas

41 - Contribuições 4.084.000,00 Total da Unidade 4.084.000,00 Total do Órgão 4.084.000,00 Total do Crédito Adicional 4.084.000,00

Parágrafo único. O recurso necessário à abertura do presente Crédito Adicional Especial decorre de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 01 - Tesouro.

Art. 2.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias conforme as alterações da presente Lei, para atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de dezembro de 2023, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 23.090 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

"Altera o Decreto n.º 22.899/23 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social -COMAS (biênio 2023/2025)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando n.º 52.484/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba,

DECRETA:

Art. 1.º As alíneas "d" e "g" do inciso I do art. 1.º do Decreto n.º 22.899, de 7 de agosto de 2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS(biênio 2023/2025), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.

П

1.9.....

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de

Titular: Aline Cristina Salas da Silva

Suplente: Cibele Claudia Scavassa Biagi Furlan

g) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho:

Titular: Luís Bezerra da Silva

Suplente: Lucimar Fermina Frutuoso"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de dezembro de 2023, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

SUZELI DENYS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e

Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.091 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do Sítio Dona Luiza I, situado na Estrada Vicinal Jocelim Gottardi ART-010, km 0,388, de propriedade de Luzia de Fátima Zucon"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4.°, inciso I, 6, e 62, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5.°, alínea "i", e 6.° do Decreto-Lei Federal n.° 3.365, de 21 de junho de 1.941, e o memorando n.° 50.775/2023, da SMPUH,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, parte do Sítio Dona Luiza I, situado na Estrada Vicinal Jocelim Gottardi ART-010, km 0,388, de propriedade de Luzia de Fátima Zucon, CPF n.º 067.479.768-00, cujas medidas e confrontações são as seguintes:

"Inicia-se no ponto 01, situado na Estrada Vicinal Jocelim Gottardi ART-010, divisa com Estância Bom Jesus, M-54.590, deste, segue com azimute 50°36'17" e distância de 58,35m, pela Estrada Vicinal Jocelim Gottardi ART-010, até o Ponto 2; deste, segue com azimute 120°45'47" e distância de 15,95m, confrontando com Fazenda Santa Luiza, M-120.159, até o Ponto 3; deste, segue com azimute 230°36'17" e distância de 58,40m, confrontando com área remanescente, até o Ponto 4; deste, segue com azimute 300°56'55" e distância de 15,93m confrontando com Estância Bom Jesus, M-54.590, até o Ponto 1, inicial, perfazendo a área de 875,66m²."

INCRA 950.025.167.053-1

M-54.589

Parágrafo único. A área descrita neste artigo destina-se à duplicação da Estrada Vicinal Jocelim Gottardi ART-010,



trecho entre a Estrada Aguinaldo Fernando dos Santos ART-346 e loteamento Vida Nova Araçatuba.

- **Art. 2.º** A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente, para os fins do art. 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.
- **Art. 3.º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.
- **Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de dezembro de 2023, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.092 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do Sítio Baguassú, situado na Estrada Vicinal Jocelim Gottardi ART-010, km 0,272, de propriedade de Josineide Zucon"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4.°, inciso I, 6, e 62, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5.°, alínea "i", e 6.° do Decreto-Lei Federal n.° 3.365, de 21 de junho de 1.941, e o memorando n.° 51.251/2023, da SMPUH,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, parte do Sítio Baguassú, situado na Estrada Vicinal Jocelim Gottardi ART-010, km 0,272, de propriedade de Josineide Zucon, CPF n.º 095.497.808-05, cujas medidas e confrontações são as seguintes:

"Inicia-se no ponto 01, situado na Estrada Vicinal Jocelim Gottardi ART-010, divisa com Sítio Baguassú, M-132.854, deste, segue com azimute 50°35'00" e distância de 58,77m, pela Estrada Vicinal Jocelim Gottardi ART-010, até o Ponto 2; deste, segue com azimute 120°39'00" e distância de 15,96m, confrontando com Estância Bom Jesus, M-54.590, até o Ponto 3; deste, segue com azimute 230°35'00" e distância de 58,80m, confrontando com área remanescente, até o Ponto 4; deste, segue com azimute 300°50'00" e distância de 15,94m confrontando com Sítio Baguassú, M-132.854, até o Ponto 1, inicial, perfazendo a área de 881,55m²."

INCRA 607.029.001.449-2 (em área maior) M-132.853

Parágrafo único. A área descrita neste artigo destina-se à duplicação da Estrada Vicinal Jocelim Gottardi ART-010, trecho entre a Estrada Aguinaldo Fernando dos Santos ART-346

e loteamento Vida Nova Araçatuba.

- **Art. 2.**° A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente, para os fins do art. 15 do Decreto-Lei Federal n.° 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.
- **Art. 3.º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.
- **Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de dezembro de 2023, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.093 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra rural de propriedade de Dionísio de Souza, localizada na Estrada Vicinal Jocelim Gottardi ART-010, Km 0,141"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4.º, inciso I, 6 e 62, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5.º, alínea 'i', e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, e o Memorando n.º 51.400/2023, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, área de terra rural do Sítio Izidoro, Bairro Cafezópolis, de propriedade de Dionísio de Souza, CPF n.º 049.652.668-54, localizada na Estrada Vicinal Jocelim Gottardi ART-010, Km 0,141, com área de 1.058,97 m², cujas medidas e confrontações são as seguintes:

Inicia-se no ponto 01, situado na Estrada Vicinal Jocelim Gottardi ART-010, divisa com Chácara Coqueiro, de Edson Gouveia Branco, deste segue com azimute 50°42'59" e distância de 70,70m, pela Estrada Vicinal Jocelim Gottardi ART-010, até o Ponto 02; deste, segue com azimute 121°42'54" e distância de 15,86m, confrontando com Sítio Baguassú, M-132.854, até o ponto 03, deste, segue com azimute 230°42'59" e distância de 70,50m, confrontando com área remanescente, até o ponto 04, deste, segue com azimute 301°03'37" e distância de 15,93m, confrontando com Chácara Coqueiro, de Edson Gouveia Branco, até o ponto 01, inicial, perfazendo a área de 1.058,97m².

INCRA 607.029.001.279-1

M-58.003



data.

Parágrafo único. A área descrita neste artigo destina-se à duplicação da Estrada Vicinal Jocelim Gottardi – ART-010, trecho entre a Estrada Aguinaldo Fernando dos Santos ART-346 e Loteamento Vida Nova Araçatuba.

- **Art. 2º** A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente, para os fins do art. 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.
- **Art. 3.º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.
- **Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de dezembro de 2023, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.094 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do Sítio Baguassú, situado na Estrada Vicinal Jocelim Gottardi ART-010, km 0,212, de propriedade de Jamir Zucon e Solange Fátima Rocha Zucon"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4.°, inciso I, 6, e 62, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5.°, alínea "i", e 6.° do Decreto-Lei Federal n.° 3.365, de 21 de junho de 1.941, e o memorando n.° 51.274/2023, da SMPUH,

DECRETA:

Art. 1.° Fica declarada de utilidade pública, parte do Sítio Baguassú, situado na Estrada Vicinal Jocelim Gottardi ART-010, km 0,212, de propriedade de Jamir Zucon, CPF n.° 136.845.218-33 e Solange Fátima Rocha Zucon, CPF n.° 095.497.808-05, cujas medidas e confrontações são as seguintes:

"Inicia-se no ponto 01, situado na Estrada Vicinal Jocelim Gottardi ART-010, divisa com Sítio Izidoro, de Dionísio de Souza, deste, segue com azimute 50°35'00" e distância de 59,74m, pela Estrada Vicinal Jocelim Gottardi ART-010, até o Ponto 02; deste, segue com azimute 120°50'00" e distância de 15,94m, confrontando com Sítio Baguassú, M-132.853, até o Ponto 3; deste, segue com azimute 230°35'00" e distância de 59,85m, confrontando com área remanescente, até o Ponto 4, deste, segue com azimute 301°18'00" e distância de 15,89m, confrontando com Sítio Izidoro, M-58.003, até o Ponto 1, inicial, perfazendo a área de 896,76m²."

INCRA 607.029.001.449-2

M-132.854

Parágrafo único. A área descrita neste artigo destina-se à duplicação da Estrada Vicinal Jocelim Gottardi ART-010, trecho entre a Estrada Aguinaldo Fernando dos Santos ART-346 e loteamento Vida Nova Araçatuba.

- **Art. 2.º** A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente, para os fins do art. 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.
- **Art. 3.º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.
- **Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de dezembro de 2023, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.095 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra rural de propriedade de Dirce Zucon Alves e outros, localizada na Estrada Vicinal Jocelim Gottardi ART-010, Km 0.447"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4.º, inciso I, 6 e 62, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5.º, alínea 'i', e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, e o Memorando n.º 49.922/2023, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, área de terra rural da Fazenda Santa Luiza, de propriedade de Dirce Zucon Alves e outros, CPF n.º 076.654.678-06, localizada na Estrada Vicinal Jocelim Gottardi ART-010, Km 0,447, com área de 2.949,23 m², cujas medidas e confrontações são as seguintes:

Inicia-se no ponto 01, situado na Estrada Vicinal Jocelim Gottardi ART-010, divisa com Sítio Dona Luiza I, M-54.589, deste, segue com azimute 50°36'17" e distância de 196,54m, pela Estrada Vicinal Jocelim Gottardi ART-010, até o Ponto 2; deste, segue com azimute 120°15'02" e distância de 16,00m, confrontando com Fazenda Santa Luiza, M-48.471, até o Ponto 3; deste, segue com azimute 230°36'17" e distância de 196,69m, confrontando com área remanescente, até o Ponto 4; deste, segue com azimute 300°45'47" e distância de 15,95m confrontando com Sítio Dona Luiza I, M-54.589, até o Ponto 1,



inicial, perfazendo a área de 2.949,23m².

INCRA 607.029.015.989-0

M-120.159

Outros Proprietários:

Sebastião Alves

Nair Aparecida Zucon Alves e Antônio Alves

Enilda Aparecida Zucon e José Aparecido de Oliveira Sônia Maria Zucon Bacelar e José Fernando Bacelar

Luzia de Fátima Zucon

Antônio Marcio Alves e Elaine Cristina da Silva Alves Adriele Maila Alves Sabino e Rodrigo Sabino Caldas

Parágrafo único. A área descrita neste artigo destina-se à duplicação da Estrada Vicinal Jocelim Gottardi – ART-010, trecho entre a Estrada Aguinaldo Fernando dos Santos ART-346 e Loteamento Vida Nova Araçatuba.

- **Art. 2º** A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente, para os fins do art. 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.
- **Art. 3.º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.
- **Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de dezembro de 2023, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.° 23.096 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte da Fazenda Santa Luiza, situada na Estrada Vicinal Jocelim Gottardi ART-010, km 0,643, de propriedade de Dirce Zucon Alves e outros"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4.°, inciso I, 6, e 62, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5.°, alínea "i", e 6.° do Decreto-Lei Federal n.° 3.365, de 21 de junho de 1.941, e o memorando n.° 49.629/2023, da SMPUH,

DECRETA:

Art. 1.° Fica declarada de utilidade pública, parte da Fazenda Santa Luiza, situada na Estrada Vicinal Jocelim Gottardi ART-010, km 0,643, de propriedade de Dirce Zucon Alves e outros, CPF n.° 076.654.678-06, cujas medidas e confrontações são as seguintes:

"Inicia-se no ponto 01, situado na Estrada Vicinal Jocelim Gottardi ART-010, divisa com Fazenda Santa Luiza, M-120.159, deste segue com azimute 50°36'17" e distância de 21,41m, até o Ponto 2; deste, azimute 50°36'17" e distância de 10,49m, até o Ponto 3, do ponto 1 ao 3 confronta com a Estrada Vicinal Jocelim Gottardi ART-010; do Ponto 03 segue com azimute 119°57'01" e distância de 16,03m, confrontando com loteamento Vida Nova Araçatuba, até o Ponto 4; deste, segue com azimute 230°36'17" e distância de 31,99m, confrontando com área remanescente, até o Ponto 5, deste, segue com azimute 300°15'02" e distância de 16,00m, confrontando com Fazenda Santa Luiza, até o Ponto 1, inicial, perfazendo a área de 479,17m²."

INCRA 607.029.015.989-0

M-48.471

Outros proprietários:

Sebastião Alves

Enilda Aparecida Zucon e José Aparecido de Oliveira Sonia Maria Zucon Bacelar e José Fernando Bacelar Luzia de Fatima Zucon

Antônio Marcio Alves e Elaine Cristina da Silva Alves Adriele Maila Alves Sabino e Rodrigo Sabino Caldas

Parágrafo único. A área descrita neste artigo destina-se à duplicação da Estrada Vicinal Jocelim Gottardi ART-010, trecho entre a Estrada Aguinaldo Fernando dos Santos ART-346 e loteamento Vida Nova Araçatuba.

- **Art. 2.°** A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente, para os fins do art. 15 do Decreto-Lei Federal n.° 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.
- **Art. 3.º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.
- **Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de dezembro de 2023, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.097 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra rural de propriedade de Alair Alves Gouvea e Edison Gouvea Branco, localizada na Estrada Vicinal Jocelim Gottardi ART-010, Km 0,330"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4.º, inciso I, 6 e 62, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5.º, alínea 'i', e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, e o



Memorando n.º 51.193/2023, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, área de terra rural da Estância Bom Jesus, de propriedade de Alair Alves Gouvea, CPF n.º 323.929.348-00 e Edison Gouvea Branco, CPF n.º 557.347.238-00, localizada na Estrada Vicinal Jocelim Gottardi ART-010, Km 0,330, com área de 875,25 m², cujas medidas e confrontações são as seguintes:

Inicia-se no ponto 01, situado na Estrada Vicinal Jocelim Gottardi ART-010, divisa com Sítio Dona Luiza I, M-54.589, deste, segue com rumo 68°25'00" NE e distância de 58,35m, pela Estrada Vicinal Jocelim Gottardi ART-010, até o Ponto 2; deste, segue com rumo 46°06'00" SE e distância de 16,49m, confrontando com Sítio Dona Luiza I, M-54.589, até o Ponto 3; deste, segue com rumo 68°25'00" SW e distância de 58,35m, confrontando com área remanescente, até o Ponto 4; deste, segue com rumo 46°06'00" NW e distância de 16,49m, confrontando com Sítio Baguassú, M-132.853, até o Ponto 1, inicial, perfazendo a área de 875,25m².

INCRA 607.029.001.597-9

M-54.590

Parágrafo único. A área descrita neste artigo destina-se à duplicação da Estrada Vicinal Jocelim Gottardi - ART-010, trecho entre a Estrada Aguinaldo Fernando dos Santos ART-346 e Loteamento Vida Nova Araçatuba.

- **Art. 2º** A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente, para os fins do art. 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.
- **Art. 3.º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.
- **Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de dezembro de 2023, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Araçatuba Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- PORTARIA nº 1717, de 18/12/2023 - Rescinde, A PEDIDO, a partir de 18/12/2023, o Contrato Administrativo de **FABIO PASSARELA SANTOS**, matrícula 18803-1, "AGENTE ESCOLAR-TEMPORARIO", lotado junto à SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, determinando ao DP-Divisão de Pessoal que lhe efetue os pagamentos devidos em Lei.

Araçatuba, em 18 de dezembro de 2023 AGOSTINHO MORAIS DA SILVA Diretor do Departamento de Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA DRH Nº 1698 / 2023 de 15 de dezembro de 2023

"Dispõe sobre rescisão de contrato administrativo de servidores , por término contratual, conforme especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no artigo 37 da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, considerando a decisão proferida no memorando expedido pelo Serviço de Cadastro de Pessoal,

RESOLVE:

Rescindir, por término contratual, após o encerramento do expediente, o Contrato Administrativo do pessoal abaixo relacionado, determinando ao DP-Folha de Pagamento que lhe efetue os pagamentos devidos em Lei, conforme segue:

- **001 ALICE CRISTINA BENTO**, 10673-3, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **002 ANA PAULA FELIX DOS SANTOS**, 9489-5, PROFESSOR ENSINO BASICO II TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **003 ANA PAULA TONSIG**, 14471-4, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **004 ANGELA MARIA DOS SANTOS**, 18911-1, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **005 APARECIDA SATIKO UTIDA QUICOLI**, 12560-4, PROFESSOR ENSINO BASICO II TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **006 AURELINA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA**, 12845-6, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **007 CAMILA FERNANDA DE ALMEIDA**, 12687-4, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **008 CAMILA NAGATE RODRIGUES**, 13300-4, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- 009 CATIA FABIANA LOVERDI DA SILVA, 5088-5, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de 21/12/2023.
- **010 CRISTIANA DE LIMA ANDRADES**, 13066-4, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **011 DAIANE ALVES JACOME DOS SANTOS**, 11949-3, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **012 DANIELA APARECIDA MAURITY DOS SANTOS**, 18868-1, PROFESSOR ENSINO BASICO II TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **013 DANIELE CARIS MACEDO JUNQUEIRA**, 13005-2, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **014 DARCI CARDOSO DE LIMA**, 10033-8, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **015 DENISE DE OLIVEIRA SANCHES AMERICO DA SILVA**, 18895-1, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **016 DEYSE SANTOS DE OLIVEIRA FERREIRA**, 15481-3, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA DRH Nº 1698 / 2023 de 15 de dezembro de 2023

- 017 ELENICE GOES DA SILVA CAMARGO, 2883-4, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de 21/12/2023.
- **018 ELENIR GORETI PEREIRA CUNHA**, 14554-2, PROFESSOR ENSINO BASICO II TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **019 ELIANE ALBERTIN AMICI**, 14574-5, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **020 ERIKA VANESSA RANGEL ROSA**, 17085-2, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **021 FABIANA NUNES DA SILVA RAMOS**, 18821-2, PROFESSOR ENSINO BASICO II TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **022 FERNANDA GOMES DA PAZ**, 18864-1, PROFESSOR ENSINO BASICO II TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **023 FERNANDA LEANDRO DA SILVA TARDIVO**, 10884-5, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **024 FLAVIA DE OLIVEIRA FREIRE**, 12477-2, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **025 GISLAINE VITORIA MARQUES**, 10843-5, PROFESSOR ENSINO BASICO II TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **026 GIVAGO GABRIEL COSTA PAIVA**, 18943-1, PROFESSOR ENSINO BASICO II TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **027 GRACIELE XIMENES**, 18202-3, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **028 GREICE CRISTINA GIOMO MIRANDA**, 10242-3, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **029 HELENA CHRISTOFANO MARTINS**, 17332-2, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **030 HELIOVANIA JOSEFA BARBOSA ZANATA**, 6094-6, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **031 ISABEL CRISTINA PRADO DE CARVALHO SILVA**, 18866-1, PROFESSOR ENSINO BASICO II TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **032 JUCIENE SANTOS FERREIRA**, 13681-4, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **033 JULIANA LOVERDI**, 13688-2, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **034 KAROLINE GONCALVES BERLOTTI**, 18936-1, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- 035 KATIA SILVA ARAUJO MITSUDA, 18556-2, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de 21/12/2023.
- **036 LARISSA NUNES DA SILVA**, 18832-2, PROFESSOR ENSINO BASICO II TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **037 LUCIANA ALIPIO CASTILHO**, 14275-4, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- 038 LUCIANA JUNCAL ROSSLER PACCE, 10589-7, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de 21/12/2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA DRH Nº 1698 / 2023 de 15 de dezembro de 2023

- 039 LUIS GUSTAVO ARANTES GOMES, 10104-2, PROFESSOR ENSINO BASICO II TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de 21/12/2023.
- **040 MAGALI LEITE GARCIA**, 14516-2, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **041 MARCELA MAURA BOTELHO E SILVA**, 12688-7, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **042 MARCIA ARANTES RAMOS**, 18413-2, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **043 MARIA APARECIDA FERREIRA**, 2889-3, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **044 MARIA ISABEL NASCIMENTO DOS SANTOS**, 11342-6, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **045 MARILAURA SILVA QUEIROZ POSSAMAI**, 10709-2, PROFESSOR ENSINO BASICO II TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **046 MARILDE RODRIGUES VALERIO**, 2887-10, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **047 MARINES EUGENIO DE OLIVEIRA**, 17120-3, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **048 MINEIA ADRIANA AZEVEDO**, 18862-1, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **049 NATACIA CLEMENTE BATISTA**, 15422-3, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **050 NATALIA CRISTINA DE ALMEIDA SOUSA DE MENEZES**, 12882-2, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **051 PAMELA ALVES SILVA**, 18937-1, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **052 PATRICIA DE FATIMA RODRIGUES NEVES**, 18608-2, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **053 PATRICIA GUEDES DE SOUSA**, 13647-4, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **054 PAULO CESAR CARDOSO DE CASTRO**, 8198-2, PROFESSOR ENSINO BASICO II TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **055 PRISCILA CORREA DA COSTA**, 14822-4, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **056 ROSELI DE FREITAS SOUZA**, 4960-3, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **057 ROSELI MARA GONCALVES VARGAS**, 18277-3, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **058 SANDOVAL JUNIO GONCALVES DOS SANTOS**, 10655-7, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **059 SANDRA CARLA CORREIA SILVA**, 17075-3, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA DRH Nº 1698 / 2023 de 15 de dezembro de 2023

- **060 SANDRA DE OLIVEIRA GARCIA NUBIATO**, 11572-5, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **061 SANDRA SOUZA RAMOS ALVES**, 18513-2, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **062 SOLANGE APARECIDA CANCIAN GARCIA**, 18020-3, PROFESSOR ENSINO BASICO II TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **063 SOLANGE PEREIRA**, 17292-4, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **064 TAIS CRISTINA DIAS**, 17327-2, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **065 TAISA SILVA MARTINS NUNES**, 18276-3, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **066 TANIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA**, 12707-3, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **067 THAIS CRISTINA DA SILVA PIRES VIEIRA**, 17647-4, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **068 THAIS CRISTINA DA SILVA PIRES VIEIRA**, 17647-4, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **069 THALITA DE ANDRADE LOPES**, 12548-2, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **070 VALERIA DE CARVALHO**, 14002-4, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.
- **071 VIVIANE MARTINES MAZARO**, 18892-1, PROFESSOR ENSINO BASICO I TEMPORARIO, com lotação junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, a partir de **21/12/2023**.

C U M P R A - S E : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 15 de dezembro de 2023.

> DILADOR BORGES DAMASCENO Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA Diretor de Departamento de Recursos Humanos



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 480/2023 - PROCESSO DIGITAL N.º 2.366/2023

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Eletrônico de menor preço por item, destinado à AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTEIRA DE ALIMENTAÇÃO E TRIAGEM ELEVADA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, adjudica e homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas (SEGUNDA COLOCADA):

- H2W - SOLUCOES LTDA - EPP, para fornecer o item: 01; GABINETE DO PREFEITO, 12 de dezembro de 2023. DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2023

PREGAO ELETRONICO N.º 053/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.334/2023 -PROCESSO DIGITAL N.º 14.779/2023

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Eletrônico de menor preço por item, destinado à AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para a empresa classificada:

- TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, para fornecer o item: 01;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Prefeito Municipal, o Senhor DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR LOTE na modalidade PREGÃO PRESENCIAL: PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.409/2023 - PROCESSO DIGITAL N.º 15.770/2023

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE GAVETAS TEMPORÁRIAS ADULTO E INFANTIL.

Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos até as 09h00min do dia 10 de janeiro de 2024, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto,

73 - Araçatuba - SP.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 18 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.749/2023 -PROCESSO DIGITAL N.º 11.232/2023 HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que a licitação supra, de MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UM DISPOSITIVO DE RETORNO NA ART 270 VIA ROMEU BIFFE CRUZAMENTO COM A ART 359 ENGº ÁLVARO EDUARDO DE QUEIROZ CRESPO", foi homologada e adjudicada pelo Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, o objeto à empresa:

- FRADOSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, no valor de R\$ 326.303,45 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e três reais e quarenta e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.323/2023 - PROCESSO DIGITAL N.º 15.484/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA E FORNECIMENTO POR COMODATO DE GLICOSÍMETROS DE GERENCIAMENTO DE DIABETES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 20/12/2023 até as 08h30min do dia 11/01/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 11/01/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: A partir das 09h00min do dia 11/01/2024.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 18 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria



Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.255/2023 - PROCESSO

DIGITAL N.º 15.563/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

HOSPITALAR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 21/12/2023 até as

08h30min do dia 12/01/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 12/01/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: A partir das 09h00min do dia 12/01/2024.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos

sites: <u>www.aracatuba.sp.gov.br</u> e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba,

18 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SEVIÇOS RELACIONADOS A SAÚDE comunica:

PROCESSO:11.170/2023

INTERESSADO: Margareth Aparecida Campagnollo

CNPJ/CPF: 408.174.758-00

ASSUNTO: Auto de Infração Nº 4229

DECISÃO: MULTA

PROCESSO: 12.422/2023

INTERESSADO: Gabriela de Oliveira Ribeiro

CNPJ/CPF: 27.741.020/0001-70

ASSUNTO: Auto de Infração Nº 12.422/2023

DECISÃO: ADVERTÊNCIA

PROCESSO: 12.670/2023

INTERESSADO: Toque de Classe Ind. E Com. e Exp. de

Produtos Alimentícios

CNPJ/CPF: 07.463.650/0001-12 ASSUNTO: Auto de Infração N° 4231

DECISÃO: MULTA

PROCESSO: 2.936/2023

INTERESSADO: Claudio Cavazzana

CNPJ/CPF: 803.682.535-8

ASSUNTO: Auto de Infração Nº 104

DECISÃO: ADVERTÊNCIA

PROCESSO: 1.520/2023

INTERESSADO: Fábrica de Gelo Araçatuba LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 01.827.437/0001-66 ASSUNTO: Auto de Infração N° 4178

DECISÃO: MULTA

PROCESSO: 7.450/2023

INTERESSADO: Moreira & Ferrari Esportes LTDA

CNPJ/CPF: 09.037.454/0001-01 ASSUNTO: Auto de Infração N° 1511

DECISÃO: MULTA

PROCESSO: 12.558/2023

INTERESSADO: F. L. Churrascaria Araçatuba LTDA

CNPJ/CPF: 02.596.176/0001-83 ASSUNTO: Auto de Infração N° 4065

DECISÃO: MULTA

PROCESSO: 6.516/2023

INTERESSADO: Edgar Pereira Dos Santos - ME

CNPJ/CPF: 09.223.711/0001-08 ASSUNTO: Auto de Infração N° 1719

DECISÃO: MULTA

PROCESSO: 10.599/2023

INTERESSADO: Minemercado Gela Guela LTDA

CNPJ/CPF: 06.227.648/0001-81 ASSUNTO: Auto de Infração N° 4064

DECISÃO: MULTA

PROCESSO: 7.205/2023

INTERESSADO: Marcos Ribeiro e Cia LTDA

CNPJ/CPF: 46.686.119/0001-60 ASSUNTO: Auto de Infração N° 1510

DECISÃO: ADVERTÊNCIA

PROCESSO: 10.640/2023

INTERESSADO: CTF Chemical Produtos químicos

CNPJ/CPF: 37.653.188/0001-87 ASSUNTO: Auto de Infração N° 3525

DECISÃO: ADVERTÊNCIA

ARAÇATUBA, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

PRISCILA NOGUEIRA DE MORAES CESTARO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÔGICA E SANITÁRIA DE ARAÇATUBA/SP

CIA REGIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

.....

Licitações e Contratos

Extrato

COMPANHIA REGIONAL DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - CRHIS

CNPJ N.º 51.097.236/0001-29. Dispensa de Licitação - Expediente n.º 02/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **C.R.H.I.S**. Contratada: - **AZEVEDO AUDITORES INDEPENDENTES S/S**. Objeto: "Auditoria Fiscal e Contábil das Demonstrações Contábeis/Financeiras, referentes ao exercício de 2023". Valor estimado total do contrato: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Araçatuba-SP, 18 de dezembro de 2023. **HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE** - Diretora Presidente.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO N.º 2.069, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

"Acrescenta e altera dispositivos na Resolução n.º 2.064, de 7 de agosto de 2023, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Araçatuba"

(Projeto de Resolução n.º 24/2023, de autoria da Mesa Diretora)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RESOLVE:

Art. 1.º Fica criado o art. 49-A na Resolução n.º 2.064, de 7 de agosto de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 49-A. Aplicam-se aos servidores do Poder Legislativo, quando da aposentadoria compulsória por idade, o disposto na Lei Complementar Federal n.º 152, de 3 de dezembro de 2015, validada pelo Supremo Tribunal Federal, devendo o servidor ser desligado de seu cargo até o dia 31 de dezembro do ano em que complete 75 anos."

Art. 2.º Os anexos II e III da Resolução n.º 2.064, de 2023, ficam alterados em conformidade com o disposto nos anexos integrantes desta Resolução.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Aparecida Cristina Munhoz

Presidente

Édison Eduardo Gomes

Secretário-Diretor Geral

ANEXO II QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO (DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO)

QUANTIDADE DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO (REFERÊNCIA/GRAU)
01	Secretário-Diretor Geral	Z7
01	Secretário Geral Legislativo	Z7

01	Diretor de Informática e Tecnologia	V18
01	Chefe de Gabinete da Presidência	U25
01	Ouvidor Legislativo	V18
01	Assessor Executivo da Presidência	S27
15	Chefe de Gabinete Parlamentar	U25
15	Assessor de Relações Parlamentares	S27

ANEXO III QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA (DIRECÃO E CHEFIA)

QUANTIDADE DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO (REFERÊNCIA/GRAU)
01	Diretor de Finanças e Orçamento	W22
01	Diretor Administrativo	W22
01	Diretor de Mídias Institucionais	W22
01	Gestor da Área de Recursos Humanos	U25